



# Município da Estância Turística de Piraju

## **DECRETO N. 6.731/2023**

Dispõe sobre a adoção de medidas no Município da Estância Turística de Piraju quanto ao uso de máscaras de proteção facial destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia contágio pelo COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos decorrente da pandemia contágio pelo COVID-19, não só no nosso município da Estância Turística de Piraju, como também em todo o país;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no Município da Estância Turística de Piraju o uso de máscaras de proteção facial em todas as Unidades de Saúde Pública.

**Art. 2º** - Fica recomendado o uso de máscaras em todas as Unidades de Saúde Privadas localizadas no Município da Estância Turística de Piraju.

**Art. 3º** - Fica ainda recomendado a toda população do município da Estância Turística de Piraju a atualização do esquema vacinal da COVID-19.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PIRAJU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOSÉ MARIA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

*Letícia Sanchez*  
**LETÍCIA SANCHEZ**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**